



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 56/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONCERTINA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de retroprojetores, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para esse tipo de prestação de serviço no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a referida contratação tem por finalidade a instalação de concertina já adquiridos pela da Fesg/Unicerrado.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e instalação de retroprojetores, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme empresa abaixo:

MMP MONITORAMENTO LTDA inscrito no CNPJ: 21.987.497/0001-53 com endereço na Rua Tefé, n° 885, Centro - Goiatuba - GO, neste ato representado por Magno Mendes Pereira residente e domiciliado em Goiatuba - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação de serviço.





Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	150	PS	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
TOTAL		•		1	R\$ 3.750,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 06 de junho de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro Presidente da FESG





EXTRATO DA DISPENSA – Nº 56/2023

PROCESSO: 2023018387

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e instalação de concertinas, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONTRATADA: MMP MONITORAMENTO LTDA

CNPJ: 21.987.497/0001-53

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	150	PS	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
TOTAL				1	R\$ 3.750,00

Assinatura: 10/07/2023

Vigência: 10/07/2023 à 10/09/2023

Pagamento: Após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

Valor Global: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Fundamentação: Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba-Go, 10 de junho de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro Presidente da FESG